



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 179-A, DE 2023

(Do Sr. Samuel Viana)

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino; tendo parecer da Comissão de Saúde, pela aprovação (relator: DEP. BRUNO FARIAS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SAÚDE E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Saúde:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023
(Do Sr. SAMUEL VIANA)

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública é outorgado à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Casa de Caridade de Ouro Fino foi fundada em 1911 e é reconhecida como Entidade Pública Federal, Estadual e Municipal, além de contar com o Certificado das Entidades Beneficentes da Assistência Social.

A instituição presta atendimento de média complexidade a uma população estimada de cerca de 330 mil pacientes do Sistema Único de Saúde, com 40 leitos a ele destinados. Os atendimentos são feitos nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia, Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia. Oferece também projeto destinado a gestantes e de serviço especializado em Fisioterapia.

Sua atuação é essencial para a Regional de Saúde de Pouso Alegre, Minas Gerais. Consideramos, assim, que reúne todos os atributos para receber o título de Patrimônio Nacional a Saúde Pública que, além do reconhecimento formal e da valorização do trabalho desempenhado, permite o acesso preferencial à participação em processos seletivos, na obtenção de



linhas de crédito e liberação de emenda parlamentares, como dispõe a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021.

Diante da relevância de sua atuação, solicitamos o apoio desta Casa para a concessão do Título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública a esta relevante instituição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado SAMUEL VIANA



* C D 2 2 3 6 4 8 5 7 7 3 6 0 0 *



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2023

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino.

Autor: Deputado SAMUEL VIANA

Relator: Deputado BRUNO FARIAS

I - RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Decreto Legislativo da concessão do título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública de que dispõe a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino, de modo a fazer jus aos benefícios previstos naquele documento legal.

Segundo o autor, a instituição, fundada em 1911 e reconhecida como entidade pública federal, estadual e municipal, conta ainda com o Certificado das Entidades Beneficentes da Assistência Social. Destaca-se na prestação de atenção em saúde de média complexidade em diversas especialidades a uma população estimada de cerca de 330 mil pacientes do Sistema Único de Saúde, em atuação considerada essencial para a Regional de Saúde de Pouso Alegre, Minas Gerais.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação do Plenário, havendo sido distribuída às Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e Cidadania. Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.



* C D 2 2 5 0 8 2 0 1 5 5 3 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Este Congresso Nacional houve por bem criar, por meio da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido, mediante decreto legislativo, a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que se destaquem pela prestação de relevantes e notórios serviços à saúde pública, em atividades técnicas, científicas, educacionais, assistenciais e de participação social na saúde pública. As entidades agraciadas gozam de preferência em processos seletivos de compra de bens e serviços, em concessão de fomento social e na obtenção de linhas de crédito público.

A lei determina, como requisitos para a outorga do título, que as instituições devem atuar há pelo menos setenta anos e gozarem de indiscutível e notório reconhecimento social. A Casa de Caridade de Ouro Fino, como constatamos, cumpre com sobras ambos os requisitos. Há mais de um século a instituição é referência regional na atenção à saúde, prestando serviços inestimáveis à população. Conceder-lhe o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública será não mais do que fazer justiça a sua missão e sua história.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.


 Deputado BRUNO FARIAS
 Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 179/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bruno Farias.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Pedro Westphalen, Dr. Ismael Alexandrino e Rosângela Reis - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Allan Garcês, Amom Mandel, Ana Paula Lima, Ana Pimentel, André Janones, Andreia Siqueira, Antonio Andrade, Bruno Farias, Célio Silveira, Clodoaldo Magalhães, Coronel Meira, Detinha, Dimas Fabiano, Dr. Fernando Máximo, Dr. Francisco, Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Eduardo Velloso, Ely Santos, Enfermeira Ana Paula, Fatima Pelaes, Flávia Morais, Geraldo Resende, Icaro de Valmir, Iza Arruda, Jandira Feghali, Jorge Solla, Juliana Cardoso, Júnior Mano, Meire Serafim, Osmar Terra, Padre João, Paulo Litro, Ribamar Silva, Ricardo Abrão, Robério Monteiro, Roberto Monteiro Pai, Rosangela Moro, Silvia Cristina, Thiago de Joaldo, Vermelho, Weliton Prado, Afonso Hamm, AJ Albuquerque, Alice Portugal, Aureo Ribeiro, Bruno Ganem, Cabo Gilberto Silva, Carla Dickson, Dagoberto Nogueira, Delegado Caveira, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dimas Gadelha, Dr. Jaziel, Dra. Alessandra Haber, Eduardo da Fonte, Emidinho Madeira, Enfermeira Rejane, Fernanda Pessoa, Flávio Nogueira, Geovania de Sá, Marcelo Álvaro Antônio, Maria Rosas, Marussa Boldrin, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Paulo Folletto, Pinheirinho, Professor Alcides, Rafael Simoes, Renata Abreu e Rogéria Santos.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252345095300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



Deputado ZÉ VITOR
Presidente

Apresentação: 22/10/2025 16:22:13.887 - CSAUI
PAR 1 CSAUDE => PDL 179/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252345095300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor